



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 - ANO V - EDIÇÃO Nº 401

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 12/2022

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 04/2022, Processo n.º 12/2022, com encerramento no dia 03/03/2022, às 09:00 horas, tendo como objeto a presente licitação aquisição de 01 (um) veículo ambulância, zero km, tipo a, de simples remoção, nos moldes do convênio proposta 11548.148000/1210-04, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Ministério da Saúde, conforme as disposições contidas neste edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Gramma, 15 de fevereiro de 2022.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2022

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública 01/2022, Processo n.º 15/2022, com encerramento no dia 09/03/2022, às 14:00 horas, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 COM AS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO FNDE N.º 04/2015 E N.º 21/2021. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Gramma, 15 de Fevereiro de 2022.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma
ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 - Fax: (19) 3646-2000 - CEP 13790-000
e-mail: camara@camarassgrama.sp.gov.br - site: www.camarassgrama.sp.gov.br

LEI Nº 085, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

RECONHECE AS ATIVIDADES RELIGIOSAS DE QUALQUER NATUREZA COMO ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO EM PERÍODO DE ENDEMIA, PANDEMIA, CATÁSTROFE NATURAL ENTRE OUTRAS CALAMIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDER LÚCIO PEIXOTO, presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma, estado de São Paulo:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **Promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam reconhecidas as atividades religiosas de qualquer natureza como essenciais no Município de São Sebastião da Gramma em período de epidemia, pandemia, catástrofe natural e outras calamidades, realizadas nos seus respectivos templos, santuários, centros, igrejas e fora deles.

Parágrafo único: Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente.

Art. 2º- Para fins de cumprimento do disposto em lei, é obrigatório:

I- assegurar o cumprimento de todos os protocolos de segurança sanitária recomendados pelo Ministério da Saúde pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e do Município;

II- a adoção de meios virtuais para realização de reuniões coletivas nos casos em que não seja possível garantir a manutenção do distanciamento mínimo recomendado entre os participantes.

Art. 3º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.



Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma
ESTADO DE SÃO PAULO
"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"
Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 - Fax: (19) 3646-2000 - CEP 13790-000
e-mail: camara@camarassgrama.sp.gov.br - site: www.camarassgrama.sp.gov.br

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 15 de fevereiro de 2022.



VANDER LÚCIO PEIXOTO
Presidente

**ENCADERNADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL
DATA SUPRA.**



SIMONE FARAH
Responsável pelo Controle Interno

